



Valide aqui este documento



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL	Ficha 25.378/01
Matrícula nº 25.378	Rúbrica

IMÓVEL: CASA 02 integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANDRADE I**, situado nesta Cidade de **Fazenda Rio Grande**, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de **Fazenda Rio Grande-Paraná**, área privativa construída de **51,50 m²**, área que a residência ocupa no solo **51,50 m²**, área livre do terreno exclusiva destinada a jardim/quintal/estacionamento **76,90 m²**, área total do terreno de uso exclusivo **76,90 m²**, sem fração de área comum e área total igual a **128,40 m²**, Fração ideal do solo de **35,66% ou 0,3566**, contém sala, cozinha, 2 (dois) dormitórios e 1 (um) banheiro. Medindo **3,00 metros** de frente por **30,00 metros** da frente aos fundos pelo lado direito, confrontando pela direita com o **lote nº 08** com estrada independente pela **Rua Guará**. Condomínio este construído sobre o Lote de terreno sob **nº 09 (nove)**, da **Quadra nº 25 (vinte e cinco)**, da planta **VILA PREFEITO MANOEL JUVENAL DA CRUZ II**, com área total de **360,00 metros quadrados**.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 023.034.0112.001.-

OBSERVAÇÃO: Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações) foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes conforme autoriza o Provimento 183/2010.-

PROPRIETÁRIA: CARLA PERARO CORREA, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, portadora da CI nº 6.411.458-1-SSP-PR e do CPF/MF nº 037.521.759-23, residente e domiciliada na Rua Carlos Klemtz, nº 1.410, apt. 23, bloco 16, no Bairro Fazendinha, na Cidade de Curitiba-PR.-

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 3 da Matrícula nº 17.443 desta Serventia -

O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 22 de fevereiro de 2011.(a) Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto do

Registro de Imóveis)ccp.

R-1 - Matrícula nº 25.378 - Protocolo nº 40.291 datado de 27/09/2011 - COMPRA E VENDA. Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 85551558358, fls. 1/24, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 09 de setembro de 2011, ficando uma via arquivada nesta Serventia, **CARLA PERARO CORREA**, já qualificada, **vendeu a VALDIRENE LIMA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, nascido em 13/07/1972, empregado doméstico, portador da CI nº 5.987.609-0-SESP-PR e do CPF/MF nº 859.359.809-91, residente e domiciliado na Rua Anita Malgatti, nº 294, no Bairro Guarani, na Cidade de Colombo-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais); Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES): R\$ 0,00 (zero reais); Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais). Condições: as do Contrato. **FUNREJUS** não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 14 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99. Consta do instrumento ora em registro que foi apresentada as Certidões de **Feitos Ajuizados** atendendo ao contido no **Ofício-Circular nº 244/05-CG e Provimento nº 165. DOI emitida por esta Serventia**. (ITBI Guia nº 2440/2011 pago sobre R\$-100.000,00). Custas: 2.156 VBC - R\$ 303,99 (Custas Reduzidas conforme artigo 43, § único, inciso II da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009). O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2011.(a) Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto do Registro de Imóveis)ccp.

R-2 - Matrícula nº 25.378 - Protocolo nº 40.291 datado de 27/09/2011 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 85551558358, fls. 1/24, com caráter de Escritura **SEGUE NO VERSO**

Matrícula nº
25.378

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8FQTA-N5FSC-R4NAC-LRZXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Valide aqui este documento



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 09 de setembro de 2011, ficando uma via arquivada nesta Serventia, **COMPRADOR(ES)/DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S): VALDIRENE LIMA DA SILVA**, já qualificada, **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04; **ORIGEM DOS RECURSOS: FGTS/UNIÃO. NORMA REGULAMENTADORA: HH.156.44 - 02/09/2011 - SUHAB/GECRI. VALOR DA OPERAÇÃO: R\$ 61.300,00** (sessenta e um mil e trezentos reais). **DESCONTO: R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais). **VALOR DA DÍVIDA: R\$ 44.300,00** (quarenta e quatro mil e trezentos reais). **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 99.000,00** (noventa e nove mil reais). **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC - Sistema de Amortização Constante-Novo. PRAZO EM MESES DE AMORTIZAÇÃO: 300. DE RENEGOCIAÇÃO: 0. TAXA ANUAL DE JUROS(%): Nominal: 5,0000. Efetiva: 5,1163. ENCARGO INICIAL - PRESTAÇÃO (A+J): R\$ 332,24** (trezentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos). **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 0,00** (zero reais); **FGHAB: R\$ 7,70** (sete reais e setenta centavos). **TOTAL: R\$ 339,94** (trezentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos). **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 09/10/2011. DATA DO HABITE-SE: 19/11/2010. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(a) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) ALIENA(M) à CEF, em caráter FIDUCIÁRIO, o imóvel constante da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Com demais cláusulas e condições constante do Contrato. FUNREJUS não incidente, conforme art. 3º, VII, b, II da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Custas: 2.156,00 (dois mil e cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). **VRC = R\$ 303,99** (Custas Reduzidas conforme artigo 43, § único, inciso II da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009). O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 25 de outubro de 2011.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto do Registro de Imóveis)ccp.**

Av-3- Matrícula nº 25.378 - Protocolo nº 53.991 datado de 26/06/2013 - CANCELAMENTO. Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS Com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es) - nº 8.4444.0382407-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 21 de junho de 2013, ficando uma via arquivada nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária**, objeto do Registro 2 da presente matrícula. **FUNREJUS não incidente**, conforme a Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Custas: 630,00 (seiscentos e trinta reais). **VRC = R\$ 88,83**. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2013.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto do Registro de Imóveis). df

R-4 - Matrícula nº 25.378 - Protocolo nº 53.991 datado de 26/06/2013 - COMPRA E VENDA. Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS Com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es) - nº 8.4444.0382407-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 21 de junho de 2013, ficando uma via arquivada nesta Serventia, **VALDIRENE LIMA DA SILVA**, já qualificada, **vendeu a GIOVANA LUIZA TESSARI**, brasileira, solteira, analista de controladoria, portadora da CI nº 102627040-SSP-PR e do CPF/MF nº 067.021.549-09, residente e domiciliada na Rua Paulo Estephaño Cavichiolo, nº 262, na Cidade de Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios: R\$ 0,00 (zero de reais); Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) Comprador(es): R\$ 12.258,98 (doze mil duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos); Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 0,00 (zero de reais); Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: R\$ 97.741,02 (noventa e sete mil setecentos e quarenta e um reais e dois centavos). Financiamento das Despesas Acessórias: R\$ 0,00 (zero de reais); Financiamento Total concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 97.741,02 (noventa e sete mil setecentos e quarenta e um reais e dois centavos). O somatório do valor do financiamento, acrescido do desconto, se houver, do FGTS e se

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8FQTA-N5FSC-R4NAC-LRZXG>



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



269.808

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL	Ficha 25.378/02
Matrícula nº 25.378	Rúbrica

necessário dos recursos próprios será destinado à quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na letra "D", correspondente, na data do contrato a R\$ 42.200,99 (quarenta e dois mil duzentos reais e noventa e nove centavos). Após a quitação do saldo devedor, os recursos remanescerem serão pagos ao(s) VENDEDOR(ES), observado o disposto na Cláusula QUARTA. Condições: as do Contrato. FUNREJUS não incide. Consta do instrumento ora em registro que foi apresentada as Certidões de Feitos Ajuizados atendendo ao contido no **Ofício-Circular nº 244/05-CG e Provimento nº 165. DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 02315/2013 pago sobre R\$-110.000,00). Custas: 2.156 VRC = R\$- 303,99 (Custas Reduzidas conforme artigo 43, § único, inciso II da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009). O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2013.(a) (Bel DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto do Registro

de Imóveis). dfr

R-5 - Matrícula nº 25.378 - Protocolo nº 53.991 datado de 26/06/2013 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS Com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es) - nº 8.4444.0382407-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 21 de junho de 2013, ficando uma via arquivada nesta Serventia, **COMPRADOR(ES)/DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S): GIOVANA LUIZA TESSARI**, já qualificada; **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. nº 00.360.305/0001-04; **ORIGEM DOS RECURSOS: FGTS. NORMA REGULAMENTADORA: HH.200.015 - 13/05/2013 - GEMPF. VALOR DA OPERAÇÃO: R\$ 97.741,02** (noventa e sete mil setecentos e quarenta e um reais e dois centavos). **DESCONTO: R\$ 0,00** (zero de reais). **VALOR DA DÍVIDA: R\$ 97.741,02** (noventa e sete mil setecentos e quarenta e um reais e dois centavos). **FINACIAMENTO DO IMÓVEL: R\$ 97.741,02** (noventa e sete mil setecentos e quarenta e um reais e dois centavos); **FINACIAMENTO DESPESAS ACESSÓRIAS: R\$ 0,00** (zero de reais); **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 119.000,00** (cento e dezenove mil reais). **SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC. PRAZO EM MESES DE AMORTIZAÇÃO: 300. DE RENEGOCIAÇÃO: 0. TAXA ANUAL DE JUROS(%): Nominal: 6,6600. Efetiva: 6,8671. ENCARGO INICIAL - PRESTAÇÃO (A+J): R\$ 868,26** (oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos). **SEGUROS: R\$ 22,16** (vinte e dois reais e dezesseis centavos); **TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: R\$ 25,00** (vinte e cinco reais). **TOTAL: R\$ 915,42** (novecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos). **VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 21/07/2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(a) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) **ALIENA(M)** à CEF, em caráter **FIDUCIÁRIO**, o imóvel constante da presente matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. Com demais cláusulas e condições constante do Contrato. **FUNREJUS não incide**, conforme art. 3º, VII, b, 11 da Lei nº 12.604, de 02/07/1999. Custas: 2156 VRC = R\$-303,99 (Custas Reduzidas conforme artigo 43, § único, inciso II da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009). O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2013.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Oficial Substituto do Registro

de Imóveis). dfr

R-6 - Matrícula nº 25.378 - Protocolo nº 93.523 datado de 05/06/2017 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. Consoante Ofício nº 15558/2017 - SIALF - GICOR/CT datado de 25 de maio de 2017, devidamente assinado com firma reconhecida e documentos probatórios que ficam digitalizados nesta Serventia, **fica consolidada a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome da credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, já qualificada, passando ela a ser a proprietária plena, tendo em vista que, a seu requerimento, foi intimado o fiduciante para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as vincendas, e deixou transcorrer aquele prazo legal sem a purgação da mora. A Fiduciária - proprietária apresentou o comprovante do pagamento da Guia de ITBI sob o nº 1408/2017 paga sobre o valor de R\$ 125.314,59 no valor de R\$ 2.506,29 em 19/05/2017 e Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 2619666-8 paga no valor de R\$ 250,63 em

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº
25.378

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8FQTA-N5FSC-R4NAC-LRZXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



269.808





Valide aqui este documento



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

05/06/2017. Indisponibilidade de Bens resultado: Negativo Código HASH: 2d67-6438-0dc8.9699.1593.93fc.f037.058c.2989.f9ae. DOI emitida por esta Serventia. Custas: 4.312,40 R\$ 784,78. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 04 de julho de 2017.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)gcb.

Av-7- Matrícula nº 25.378 - Protocolo nº 107.664 datado de 01/10/2018 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade 201809.2813.00615579-IA-190, data e hora: 28 de setembro de 2018 - 13:36:22, número do processo 02646006920045070007 da 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, que fica digitalizada nesta Serventia, AVERBA-SE na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 2488/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 02 de outubro de 2018. (a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-8- Matrícula nº 25.378 - Protocolo nº 107.665 datado de 01/10/2018 - CANCELAMENTO. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Cancelamento 201809.2815.00615935-PA-750, data e hora: 28 de setembro de 2018 - 15:37:27, número do processo 02646006920045070007 da 7ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE, que fica digitalizado nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS constante na Av-7 presente matrícula. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 2489/2018, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 02 de outubro de 2018. (a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-9- Matrícula nº 25.378 - Protocolo nº 114.958 datado de 09/07/2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade 201907.0910.00861774-IA-220, Data e Hora: 09 de julho de 2019 - 10:04:22, número do processo 00016975920135100014 da 14ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, que fica digitalizada nesta Serventia, AVERBA-SE na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 1374/2019, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 15 de julho de 2019.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)ffo.

Av-10- Matrícula nº 25.378 - Protocolo nº 114.960 datado de 10/07/2019 - CANCELAMENTO. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Cancelamento 201907.0914.00862338-PA-021, data e hora: 09 de julho de 2019 - 14:59:32, número do processo 00016975920135100014 da 14ª Vara do Trabalho de Brasília-DF, que fica digitalizado nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS constante na Av-9 da presente matrícula. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 1374/2019, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 23 de julho de 2019.(a) (Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)clau.

Av-11 - Matrícula nº 25.378 - Protocolo nº 117.777 datado de 21/10/2019 - LEILÕES NEGATIVOS. Consoante Ofício nº 1393/2019 - GII.IE/CT datado de 23 de setembro de 2019, que fica digitalizado nesta Serventia, AVERBA-SE para constar que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada, realizou os LEILÕES PÚBLICOS disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em 16 de agosto de 2019 e o segundo em 30 de agosto de 2019, conduzidos pelo Leiloeiro Oficial, devidamente registrado na Junta Comercial da Cidade de Curitiba-PR, sem que houvesse arrematante. FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99 e recolhido 25% sobre os emolumentos. Emolumentos: 630 VRC = R\$ 121,59. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 20 de novembro de 2019.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)clau.

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8FQTA-N5FSC-R4NAC-LRZXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



269.808





Valide aqui este documento



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Ficha

25.378/03

Rúbrica

Matrícula nº 25.378

Av-12 - Matrícula nº 25.378 - Protocolo nº 117.778 datado de 21/10/2019 - CANCELAMENTO. Consoante Termo de Quitação, datado de 23 de setembro de 2019 devidamente assinado e com firma reconhecida, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** constante do R-5 da presente matrícula. **FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 4 da Lei nº 12.216/98 com as modificações da Lei 12.604/99 e recolhido 25% sobre os emolumentos.** Emolumentos: 630 VRC = R\$ 121,59. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 20 de novembro de 2019.(a) *[Assinatura]*
(Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)clau.

Av-13 - Matrícula nº 25.378 - Protocolo nº 122.776 datado de 19/05/2020 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade 202005.1814.01147825-IA-509, Data e Hora: **18 de maio de 2020 - 14:06:47**, número do processo **768820174013904** do Tribunal Regional Federal da Primeira Região - PA - Castanhal - PA - Vara Única, que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade da CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), já qualificada.** Emolumentos e Custas (ISS, Fadep, Funrejus 25%) **deverão ser incluídas na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento**, conforme Ofício 583/2020, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2020.(a) *[Assinatura]*
(Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)clau.

Av-14 - Matrícula nº 25.378 - Protocolo nº 124.340 datado de 06/07/2020 - CANCELAMENTO. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Cancelamento 202005.1822.01150787-TA-310, data: **18 de maio de 2020**, número do processo **768820174013904** do Tribunal Regional Federal da Primeira Região - PA - Castanhal - PA - Vara Única, que fica digitalizado nesta Serventia, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS** constante na Av-13 da presente matrícula. Emolumentos e Funrejus 25% **deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento**, conforme Ofício 969/2020, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 13 de julho de 2020.(a) *[Assinatura]*
(Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-15 - Matrícula nº 25.378 - Protocolo nº 124.587 datado de 09/07/2020 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade 202007.0915.01207142-IA-209, Data: **09 de julho de 2020**, número do processo **7698392017401380** da 4ª Vara de Uberaba-MG, que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade da CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), já qualificada.** Emolumentos e Custas (ISS, Fadep, Funrejus 25%) **deverão ser incluídas na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento**, conforme Ofício 965/2020, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2020.(a) *[Assinatura]*
(Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-16 - Matrícula nº 25.378 - Protocolo nº 124.588 datado de 09/07/2020 - INDISPONIBILIDADE DE BENS. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Indisponibilidade 202007.0915.01207321-IA-200, Data: **09 de julho de 2020**, número do processo **66504520174013802** da 4ª Vara de Uberaba-MG, que fica digitalizada nesta Serventia, **AVERBA-SE na presente matrícula a Indisponibilidade de Bens do imóvel, de propriedade da CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF MATRIZ), já qualificada.** Emolumentos e Custas (ISS, Fadep, Funrejus 25%) **deverão ser incluídas na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento**, conforme Ofício

SEGUIE NO VERSO

Matrícula nº
25.378

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8FQTA-N5FSC-R4NAC-LRZXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



269.808



Valide aqui este documento



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

966/2020, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 21 de julho de 2020.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

~~Av-17 - Matrícula nº 25.378 - Protocolo nº 124.616 datado de 10/07/2020 - CANCELAMENTO. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Cancelamento 202007.1013.01223635-TA-330, data: 10 de julho de 2020, número do processo 66504520174013802 da 4ª Vara de Uberaba-MG, que fica digitalizado nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS constante na Av-16 da presente matrícula. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 1086/2020, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 03 de agosto de 2020.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.~~

~~Av-18 - Matrícula nº 25.378 - Protocolo nº 124.617 datado de 10/07/2020 - CANCELAMENTO. Consoante Consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo de Cancelamento 202007.1013.01223678-TA-730, data: 10 de julho de 2020, número do processo 7698392017401380 da 4ª Vara de Uberaba-MG, que fica digitalizado nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS constante na Av-15 da presente matrícula. Emolumentos e Funrejus 25% deverá ser incluída na conta final do processo para ser arcado pelo Sucumbento, conforme Ofício 1087/2020, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 04 de agosto de 2020.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.~~

Av-19 - Matrícula nº 25.378 - Protocolo nº 129.356 datado de 30/11/2020 - LEILÕES NEGATIVOS. Consoante Ofício nº 1101/2020 - GILIE/CT datado de 27 de novembro de 2020, que fica digitalizado nesta Serventia, AVERBA-SE para constar que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada, realizou os LEILÕES PÚBLICOS disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em 16 de agosto de 2019 e o segundo em 30 de agosto de 2019, conduzidos pelo Leiloeiro Oficial, devidamente registrado na Junta Comercial da Cidade de Curitiba-PR, sem que houvesse arrematante. FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98. Emolumentos: 630 VRC = R\$ 121,59. Funrejus R\$ 30,40. Fundep R\$ 6,08. Iss R\$ 6,08. Selo Funarpen R\$ 4,67 Número do Selo 0184645AVAA0000000229920R. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 22 de dezembro de 2020.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

Av-20 - Matrícula nº 25.378 - Protocolo nº 129.357 datado de 30/11/2020 - CANCELAMENTO. Consoante Termo de Quitação, datado de 27 de novembro de 2020 devidamente assinado e com firma reconhecida, que fica digitalizado nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA constante do R-5 da presente matrícula. FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 4 da Lei nº 12.216/98. Emolumentos: 630 VRC = R\$ 121,59. Funrejus R\$ 30,40. Fundep R\$ 6,08. Iss R\$ 6,08. Selo Funarpen R\$ 4,67. Número do Selo 0184645AVAA0000000230020G. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 22 de dezembro de 2020.(a) (Bel.HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR - Agente Delegado)ffo.

R-21 - Matrícula nº 25.378 - Protocolo nº 130.663 datado de 08/01/2021 - COMPRA E VENDA. Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 150/151, do Livro 1412-N, no 8º Tabelionato de Notas, da Comarca de Curitiba-PR, em 27 de novembro de 2020, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já qualificada, vendeu a ANE CAROLINE

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8FQTA-N5FSC-R4NAC-LRZXG>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



269.808





Valide aqui
este documento



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região
Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
OFICIAL DO REGISTRO

REGISTRO GERAL

Ficha

25.378/04

Matrícula nº 25.378

Rubrica

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8FQTA-N5FSC-R4NAC-LRZXG>

CASEIRO, brasileira, solteira, sem nenhum vínculo que configure união estável, empresária, maior e capaz, portadora da CI nº 9.880.296-7/SSP/PR e do CPF/MF nº 098.022.459-41, residente e domiciliada na Rua Mandarim, nº 376, no Bairro Gralha Azul, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 87.138,42** (oitenta e sete mil e cento e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), recebido no ato da escritura em registro, mediante depósito na agência Marechal Deodoro, efetuado em favor da ora vendedora. Apresentaram Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 6331091-6 paga no valor de R\$ 174,28 e em 27/11/2020 e Guia Complementar FUNREJUS nº 6551992-8 paga no valor de R\$ 22,52 em 04/02/2021. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta da escritura que o negócio imobiliário foi intermediado pela imobiliária Facilit Imóveis Imobiliária Ltda-ME inscrita no CREC/PR, sob o nº J 5380 e a declaração da vendedora de que o imóvel não faz parte de seu ativo imobilizado, razão pela qual deixou de apresentar a CND-INSS e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 3379/2020 sobre o valor de **R\$ 98.397,52**, no valor de **R\$ 2.459,93** em 17/12/2020). **Emolumentos:** 4.312 VRC = R\$ 935,70. **Fundep** R\$ 46,79. **ISS** R\$ 46,79. **Selo Funarpen** R\$ 5,25. **Número do Selo** 0184645CVAA00000002211219. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 05 de fevereiro de 2021.(a)

R-22 - Matrícula nº 25.378 - Protocolo nº 134.306 datado de 23/04/2021 - COMPRA E VENDA. Consoante Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - nº 1.4444.1499787-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 12 de abril de 2021, ficando uma via digitalizada nesta Serventia, ANE CAROLINE CASEIRO, já qualificada, **VENDEU** a **PATRICIA CRISTINA MIGUEL CERRI**, brasileira, solteira, gerente, portadora da CI nº 126561571/SSP/PR e do CPF/MF nº 086.302.869-11, residente e domiciliada na Rua Emilio Romani, nº 2.607, Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de **R\$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais), pagos da seguinte forma: Financiamento CAIXA: **R\$ 155.200,00** (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Recursos próprios: **R\$ 39.800,00** (trinta e nove mil e oitocentos reais). Condição: as do Contrato. **FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 14 da Lei nº 12.216/98. Foi apresentada e digitalizada nesta Serventia a certidão conjunta da Receita Federal e INSS em nome do vendedor, devidamente validada. Consultado na CNIB - Código HASH - NEGATIVO. Consta do Instrumento que o negócio imobiliário não foi intermediado por corretor de imóveis. **DOI emitida por esta Serventia.** (ITBI Guia nº 1550/2021, paga sobre o valor de **R\$ 195.000,00**, no valor de **R\$ 2.081,40** em data de 22/04/2021). **Emolumentos:** 2.156 VRC = R\$ 467,85. **Fundep** R\$ 23,39. **Iss** R\$ 23,39. **Selo Funarpen** R\$ 5,25. (Emolumentos Reduzidos conforme Art. 290 da Lei nº 6.015/73). **Número do Selo** 0184645CVAA00000003400237. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 07 de maio de 2021.(a)

R-23 - Matrícula nº 25.378 - Protocolo nº 134.306 datado de 23/04/2021 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consoante Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - nº 1.4444.1499787-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 12 de abril de 2021, ficando uma via digitalizada nesta Serventia, **PATRICIA CRISTINA MIGUEL CERRI**, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. nº

SEGUE NO VERSO

Matrícula nº
25.378

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



269.808



CERTIDÃO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8FQTA-N5FSC-R4NAC-LRZXG>

CONTINUAÇÃO

00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de **R\$ 155.200,00** (cento e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), a ser reembolsada no **PRAZO total (meses) 420** (quatrocentos e vinte), com vencimento da primeira prestação em **14 de maio de 2021**. Taxa Anual % a.a.: Taxa de Juros Balcão: **Nominal 5.2613 e Efetiva 5.3900**. Para fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de **R\$ 194.000,00** (cento e noventa e quatro mil reais). Com demais cláusulas e condições constante do Contrato. **FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 11 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos: 2.156 VRC = R\$ 467,85. Fundep R\$ 23,39. Iss R\$ 23,39. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo 0184645AVAA0000000575521O**. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 07 de maio de 2021.(a) (DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)aeb.

Av-24 - Matrícula nº 25.378 - Protocolo nº 134.306 datado de 23/04/2021 - CÉDULA. Procede-se a esta **AVERBAÇÃO**, nos termos do art. 18, § 4º, da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, para fazer constar a emissão, sob a forma escritural, da **Cédula de Crédito Imobiliário, nº 1.4444.1499787-8, Série 0421**, emitida na Cidade de Curitiba-PR, em **12 de abril de 2021**, nos termos da Cláusula Viséxima Quarta e seus parágrafos, do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - nº 1.4444.1499787-8, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na **Cidade de Curitiba-PR, em 12 de abril de 2021**, ficando uma via digitalizada nesta Serventia, Cédula essa representativa do crédito imobiliário decorrente daquele título, o qual deu origem ao Registro nº **23 (vinte e três)**, da presente matrícula, e tendo como instituição custodiante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, já qualificada. **FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 9 e 11 da Lei nº 12.216/98. (Emolumentos: incluído no registro da garantia, conforme dispõe o § 6º, do art. 18, da Lei nº 10.931/2004). **Número do Selo 0184645AVAA0000000575621M**. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 07 de maio de 2021.(a) (DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)aeb.

Av-25 - Matrícula nº 25.378 - Protocolo nº 134.307 datado de 23/04/2021 - ALTERAR INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA. Consoante requerimento datado de 23 de abril de 2021, devidamente assinado e com firma reconhecida e documentos probatórios, que ficam digitalizados nesta Serventia, **AVERBA-SE a ALTERAÇÃO** da Inscrição Imobiliária do imóvel objeto da presente matrícula, cadastrado neste Município de Fazenda Rio Grande, para: **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA nº 023.034.0112.002**. **FUNREJUS de 0,2% não incidente**, conforme artigo 3º, VII, b, 9 da Lei nº 12.216/98. **Emolumentos: 315 VRC = R\$ 68,36. Funrejus R\$ 17,09. Fundep R\$ 3,42. ISS R\$ 3,42. Selo Funarpen R\$ 5,25. Número do Selo 0184645AVAA0000000575721K**. O referido é verdade e dou fé. Fazenda Rio Grande, 07 de maio de 2021.(a) (DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)aeb.

Av-26/M-25.378 - Protocolo nº 213.039 datado de 22/09/2025 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. -----

Título: Requerimento datado de 03 de setembro de 2025 e Certidão de Não Pagamento, datada de 31 de julho de 2025, que ficam digitalizados nesta Serventia. -----

Averbar: que fica consolidada a propriedade do imóvel constante da presente matrícula, em nome da credora: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**, já qualificada. -----

FUNREJUS: nº 12118195-8 paga no valor de R\$ 404,11 em 26/09/2025. -----

ITBI: Guia nº 751/2025 sobre o valor de R\$ 202.055,88, no valor de R\$ 5.051,40 em 11/03/2025. -----

-----SEGUE-----



Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



269.808



Valide aqui este documento



Serviço Registral de Imóveis
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Horário - 08h 30 as 17:00h
Bel. Hermas Eurides Brandão Junior
Agente Delegado



CERTIDÃO

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba
REGISTRO DE IMÓVEIS
Foro Regional de Fazenda Rio Grande-PR
CNS: 08197.6
CNPJ nº 02.952.816/0001-40
Hermas Eurides Brandão Junior
AGENTE DELEGADO

REGISTRO GERAL

Ficha
25.378/ 05

Matrícula nº 25.378

Rúbrica

CNM: 081976.2.0025378-84

Emitida a DOI (SRFB).-----

Emolumentos: 2.156 VRC = R\$ 597,21. **Fundep** R\$ 29,86. **Iss** R\$ 29,86. **Selo Furnapen** R\$ 8,00. **Número do Selo** SFR12.K5LJv.mr4K2-tYHJr.F464q. O referido é verdade e dou fé. **Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2025.(a)**
(Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)ik.

Av-27/M-25.378 - Protocolo nº 214.414 datado de 21/10/2025 - CANCELAMENTO.-----

Título: Requerimento datado de 03 de setembro de 2025 e Certidão de Não Pagamento, datada de 31 de julho de 2025, que ficam digitalizados nesta Serventia.-----

Cancelamento: da Cédula de Crédito Imobiliário, objeto da **Av-24 (vinte e quatro).**-----

FUNREJUS de 0,2% não incidente, conforme artigo 3º, VII, b, 4 da Lei nº 12.216/98.-----

Emolumentos: 630 VRC = R\$ 174,51. **Funrejus** R\$ 43,62. **Fundep** R\$ 8,72. **Iss** R\$ 8,72. **Selo Funarpen** R\$ 8,00. **Número do Selo** SFR12.25owv.4U4QH-OQ5Jn.F464q. O referido é verdade e dou fé. **Fazenda Rio Grande, 21 de outubro de 2025.(a)**
(Bel.DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS - Escrevente Substituto)ik.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL ARQUIVADO NESTA SERVENTIA. CERTIFICO AINDA, que a presente certidão retrata a situação jurídica do imóvel objeto desta matrícula, cf. art. 19 § 9º da Lei 6.015/73.

Fazenda Rio Grande, 29 de setembro de 2025
-Bel. HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR-
Agente Delegado
-Bel. DENILSON LUIZ NEGRÃO DIAS-
Escrevente Substituto (Port.09/99)
-GIOVANA TAIS LEMOS DACRUZ-
Escrevente Substituta (Port.45/17)
-FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO-
Escrevente Indicada (Port.12/21)
-ANA CHRISTINA FREITAS QUEIROZ BRANDÃO-
Escrevente Substituta (Port.21/21)
-CAROLINE CANDIOTO PINHOLLI-
Escrevente Indicada (Port.38/23)

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFR1GJ3JP.R64cN-KYJX.F464q, Controle:SFR1GJ3JP.R64cN-KYJX.F464q

Consulte a autenticidade deste selo em <http://funarpen.com.br>

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e Art. 582, Parágrafo único do C.N. da CGJ/PR. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data da expedição.

VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.

Assinado digitalmente por: FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA ARAUJO

CPF: 083.868.529-33.

Data/hora: 13/10/2025 15:46:25

Matrícula nº
25.378

SEGUIE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/8FQTA-N5FSC-R4NAC-LRZXG>

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



269.808

ONR

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

